



Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una

RESOLUÇÃO CBHLSJ Nº 181, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

“Elege e empossa a Diretoria Colegiada do Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una (CBHLSJ) para o Biênio 2023-2025”.

O Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una (CBHLSJ), reconhecido e qualificado pelo Decreto Estadual nº 36.733, de 08 de dezembro de 2004 - Atos do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997 e na Lei Estadual nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, e conforme disposto em Regimento Interno, e:

Considerando o artigo 52, da Lei Estadual nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, os Comitês de Bacias Hidrográficas são entidades colegiadas, com atribuições normativa, deliberativa e consultiva, reconhecidos e qualificados por ato do Poder Executivo, mediante proposta do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERHI;

Considerando a Subseção II da Seção II do Capítulo III do Regimento Interno, que trata da estrutura e da organização da Diretoria Colegiada, que define que o CBH Lagos São João é dirigido administrativamente por uma Diretoria Colegiada, composta por 07 (sete) de seus membros, ocupando os seguintes cargos: 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente, 01 (um) Secretário Geral, e 04 (quatro) Diretores Administrativos, sendo um de cada Subcomitê;

Considerando a Seção II do Capítulo IV do Regimento Interno do CBHLSJ que rege sobre o Processo Eleitoral para eleição da Diretoria Colegiada;

Considerando o Artigo 48 do Regimento Interno, que institui que os mandatos da Diretoria



Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una

Colegiada serão coincidentes e de dois anos, admitida uma reeleição para o período subsequente, sendo a reeleição restrita ao mesmo cargo;

Considerando o mandato ordinário da Diretoria Colegiada do CBH Lagos São João a ser exercido no período de **29 de março de 2023 a 28 de março de 2025** (Biênio 2023-2025); e

Considerando o resultado do Fórum Eleitoral do CBH Lagos São João realizado em 28 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Eleger e empossar a Diretoria Colegiada do CBH Lagos São João para o mandato do biênio 2023-2025, compreendido pelo período de 29 de março de 2023 a 28 de março de 2025, constituída por:

I – Cargo: Presidente

Instituição: **UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA**

Representante: **EDUARDO GOMES PIMENTA**

II – Cargo: Vice-Presidente

Instituição: **CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNAÍBA**

Representante: **CAROLINE SOUZA FERNANDES**

III – Cargo: Secretário (a) Geral

Instituição: **COLÔNIA DE PESCADORES Z-29 DE IGUABA GRANDE**

Representante: **LEANDRO COUTINHO MATTOS**

IV – Cargo: Diretor (a) do Subcomitê do Rio São João

Instituição: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

Representante: **GABRIELA FIGUIREDO DA CONCEIÇÃO**



Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e
dos Rios São João e Una

V – Cargo: Diretor (a) do Subcomitê do Rio Una e Cabo de Búzios

Instituição: **INSTITUTO DE PESQUISAS E EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**

Representante: **DALVA ROSA MANSUR**

VI – Cargo: Diretor (a) do Subcomitê da Lagoa de Araruama

Instituição: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO**

Representante: **JORGE AUGUSTO DA COSTA OLIVEIRA**

VII – Cargo: Diretor (a) do Subcomitê da Lagoa de Saquarema

Instituição: **ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES EMPREENDEDORAS ACONTECENDO EM
SAQUAREMA**

Representante: **EDNA FERREIRA CALHEIROS SARAIVA**

Art. 3º - Esta resolução deverá ser encaminhada ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro – CERHI/RJ, e ao Instituto Estadual do Ambiente – INEA, para fins de informação.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pela Plenária do CBHLSJ.

São Pedro da Aldeia, 28 de março de 2023.

EDUARDO GOMES PIMENTA

Presidente

Comitê de Bacia Hidrográfica Lagoas São João